



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI 007/2020 de 30 de janeiro de 2020.

Retifica o art. 1º da Lei 1197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Retifica-se o art. 1º da Lei 1197/2019 para constar o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por prazo determinado de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 Psicólogo e 01 Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento, respectivamente, no CRAS e no Posto de Saúde Municipal.

Art. 3º Em caráter remissivo e retificador, esta Lei tem efeitos a partir da publicação da Lei 1197/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2020.

Salmo Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

DOC Nº 009/2020

PROTOCOLADO

Em 31 / 01 / 2020

Ass. Responsável

APROVADO	
Plenariedade	
Sala das Sessões	04/02/2020
Presidente	[Assinatura]
Secretário	[Assinatura]

Adm: 2017/2020

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

Ilustre Presidente:

Prezados Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à vossa presença para apresentar o projeto de lei que Retifica texto legislativo da Lei 1197/2019.

Na referida Legislação, por um erro de digitação constou o período da contratação como sendo de 03 meses quando, na realidade, deveria constar 06 (seis) meses.

Importante frisar que com a aproximação do período eleitoral, o Executivo estará impedido de contratar nos 03 (três) meses que antecedem a eleição, podendo o Posto de Saúde e o CRAS ficar sem profissional caso não haja aprovação no concurso público em iminência.

Havendo a possibilidade de rescisão contratual a qualquer momento pelo município, essa ocorrerá no momento de homologação dos candidatos aprovados para as vagas ora preenchidas.

Haja vista a verificação recentemente do equívoco cometido, ciente de vossa consideração, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Salmo Dias de Oliveira

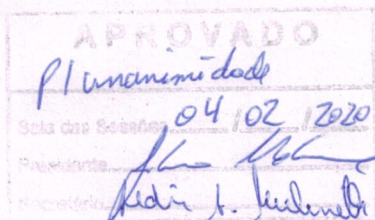
Prefeito Municipal

DOC Nº 0091/2020

PROTOCOLADO

Em 31 / 01 / 2020

Ass. Responsável



Adm: 2017/2020

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS